



TERMO DE ADITAMENTO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SUB-SA/CAF/SF/2019

PROCESSO SEI N.º 6053.2018/0001185-2

ATA RP 31/SMSB/COGEL/2018 - Prestação de Serviços de conservação e manutenção de logradouros públicos em áreas jurisdicionadas à Subprefeitura de Santo Amaro.

C.A. 029/ SUB-SA/CAF-SF/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS JURISDICIONADAS À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no CNPJ/MF sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP 06764-310, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Tonanni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.197.263-0, inscrito no CPF/MF sob nº 010.077.398-27, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 069820243, do Processo SEI nº 6053.2018/0001185-2, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação de 01 (uma) equipe, a partir de 01/10/2022 com término previsto em 30/11/2022, totalizando 02 (equipes) neste período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras SEI nº 069199540 e concordância da empresa em documento SEI nº 069199540.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 272.736,44 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 272.736,44 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) através das Notas de Empenho nº 74.792/2022 e 74.796/2022, onerando a dotação 54.10.15.452.3022.2339.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

1/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

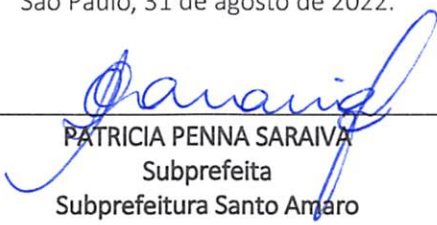
4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

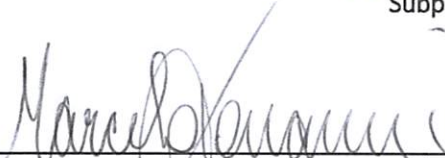
5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

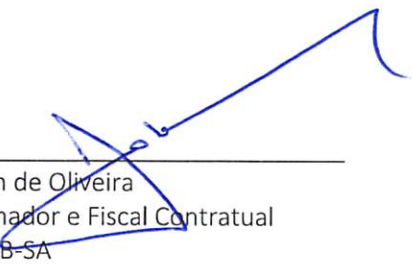
São Paulo, 31 de agosto de 2022.



PATRICIA PENNA SARAIVA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Tonanni
Diretor Operacional
C.P.F. nº 010.077.398-27
RG nº 6.197.263-0



Adailson de Oliveira
Coordenador e Fiscal Contratual
CPO/SUB-SA



Felipe Bernardino Marques Pereira
CPO/SUB-SA

